



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

002/2024-PMI/BA

CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Ibotirama – CNPJ: 13.798.152/0001-23
- Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.556.184/0001-24
- Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.616.708/0001-13
- Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.095.438/0001-61

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação deste Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.655.733,01 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e um centavo).

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 11/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo/lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> (novo), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou <http://www.ibotirama.ba.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
12. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
13. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	55
14. ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.....	85
15. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL.....	95
16. ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO.....	97
17. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.....	99



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- EDITAL DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMI/BA

Processo Administrativo nº. 018/2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**, por meio do **Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, sediado na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, com fornecimento **PARCELADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024 (Regulamentação da NLLC), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto Municipal nº 041/2024, de 26 de fevereiro de 2024**: Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles (Pregoeiro), e equipe de apoio: Fernando Mendonça de Brito, Joelma Pereira dos Santos e José Carlos Santos Dias.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

2.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

2.1.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes.com.br>, opção "Acesso Identificado".

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>).

2.3. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e cumprimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como na Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do grupo/lote;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo/lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir, ou solicitar ao pregoeiro a exclusão do seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

5.19.4.2. O arrematante deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como **Anexo III** a este Edital, sob pena de desclassificação.

5.19.4.3. A proposta deverá conter a descrição do objeto, marca, quantidade, valor unitário, valor total, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.19.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou encaminhados através de e-mail e sistema.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio da documentação encaminhada via sistema após solicitação do pregoeiro, em atendimento aos previstos no Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. fraudar a licitação;
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: licitacao@ibotirama.ba.gov.br e através do sistema: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e no site oficial do município <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final;
- 11.11.4. ANEXO IV – Termo Declaratório;
- 11.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.

Ibotirama, 08 de abril de 2024.

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 1980



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação deste Município, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1143		7,00	8.001,00
2.	ABACAXI – IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	2095		5,70	11.941,50
3.	ABOBORA MADURA - COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA DE PLÁSTICO LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2367		1,58	3.739,86
4.	ABOBRINHA – IN NATURA, BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	450		1,72	774,00
5.	ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE/VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO DE TAL MODO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	KG	897		4,00	3.588,00
6.	AÇAFRÃO – EM PÓ, PURO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM, DA RAIZ DE AÇAFRÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO	KG	690		18,00	12.420,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
7.	AIPIM – IN NATURA, NOVO, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM 10°C DE TEMPERATURA	KG	2440		2,42	5.904,80
8.	ALFACE – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	2533		3,36	8.510,88
9.	AMEIXA, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	KG	359		15,03	5.395,77
10.	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	KG	1346		7,50	10.095,00
11.	BANANA PRATA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	5040		4,99	25.149,60
12.	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3253		9,00	29.277,00
13.	BATATA INGLESA- GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	4531		8,43	38.196,33
14.	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2020		2,50	5.050,00
15.	BROCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E	UND	2533		6,25	15.831,25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
16.	CEBOLA BRANCA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	6135		3,76	23.067,60
17.	CENOURA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	2344		2,10	4.922,40
18.	CHEIRO VERDE - BOA QUALIDADE, FRESCA, DE COR VERDE BRILHANTE SEM ESTÁ MURCHA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. EM EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LISO E DE 1 KG.	MOLHO	3089		2,01	6.208,89
19.	CHUCHU - FRESCOS NÃO RESSECADOS OU QUEIMADOS. COR UNIFORME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE TERRA OU INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	3086		2,41	7.437,26
20.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	1298		2,99	3.881,02
21.	COUVE-FOLHA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	798		5,00	3.990,00
22.	GOIABA - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1145		2,42	2.770,90
23.	LARANJA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	11496		3,99	45.869,04
24.	LIMÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	752		4,70	3.534,40
25.	MAÇÃ – IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1400		8,98	12.572,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

26.	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA MACIA, SEM MANCHAS ESCURECIDAS E GRAU DE MÉDIO DE AMADURECIMENTO. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO, DE FORMA PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	5950		3,98	23.681,00
27.	MANGA ROSA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	350		5,99	2.096,50
28.	MARACUJÁ - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1550		5,50	8.525,00
29.	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS, CORTES NA CASCA OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	29238		3,90	114.028,20
30.	MELÃO – IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	8195		15,99	131.038,05
31.	MILHO, ESPIGA, IN NATURA, VERDE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	134		3,00	402,00
32.	PEPINO – IN NATURA, GRAÚDO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1097		4,75	5.210,75
33.	PERA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	48		14,70	705,60
34.	PIMENTÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	3041		7,34	22.320,94
35.	QUIABO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	494		3,46	1.709,24



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.					
36.	REPOLHO BRANCO – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	931		2,00	1.862,00
37.	TANGERINA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	696		24,99	17.393,04
38.	TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	4237		5,48	23.218,76
39.	UVA - APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1144		19,99	22.868,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						673.188,14

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/24X400G.	FD	504		141,60	71.366,40
2.	ACHOCOLATADO PARA BOLO, EM PÓ, A BASE DE LEITE, ACUCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PO. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O RÓTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO GERAL DE "CHOCOLATE" SEGUÍDA DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADOS É OBRIGATÓRIO A DECLARAÇÃO DO TEOR DE LÍPIDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ML. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	60		10,00	600,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3.	açúcar cristal, cor branca, embalagem transparente de polietileno, contendo informações sobre o fabricante, características do produto, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem com 30x1kg. validade mínima de 12 meses.	FD	482		159,00	76.638,00
4.	açúcar refinado, cor branca, embalagem transparente de polietileno, contendo informações sobre o fabricante, características do produto, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem com 30x1kg. validade mínima de 12 meses.	KG	125		5,65	706,25
5.	adoçante dietético líquido, 100%stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio de potássio, acidulante: ácido cítrico. C/ 6x80 ml.	PCT C/6 UNID.	6		63,00	378,00
6.	amido, de milho, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: contendo 500 g. no rótulo deve trazer a denominação "amido", seguido do nome do vegetal de origem. rotulagem: as seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. na data da entrega, o prazo de validade do produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação impresso na embalagem. o produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) do inmetro e anvisa e vigente(s).	UND	160		7,42	1.187,20
7.	arroz branco, agulhinha, tipo 1, isentos de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, informação nutricional número de lote, data de validade, quantidade do produto, fardo C/ 30x1kg.	FD	120		203,40	24.408,00
8.	arroz de grão longo e fino, glutinoso, integral, tailandês ou basmati em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, informação nutricional número de lote, data de validade, quantidade do produto, fardo C/ 30x1kg.	FD	17		165,90	2.820,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9.	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, INSENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FARDO C/ 30X1KG.	FD	336		192,30	64.612,80
10.	FARINHA MAIS GROSSA FEITA A PARTIR DO ARROZ, 9 MICRONUTRIENTES: FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E DO COMPLEXO B2. SEM GLÚTEN2. PARA PREPARO AO LEITE	UND	16		8,33	133,28
11.	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALDA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INSENTA DE MORFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALGENS DE 200 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VÁLIDADE 12 MESES. CAIXA C/28X200GR.	CX	86		324,52	27.908,72
12.	AZEITE, DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	209		32,70	6.834,30
13.	AZEITONA, VERDE, COM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM: CONTENDO 500G. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO	UND	457		5,40	2.467,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).					
14.	BATATA PALHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1151		15,59	17.944,09
15.	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 20 X 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	190		103,80	19.722,00
16.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRI E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COCO RALADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE ANÔMIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. INSENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 GRAMAS COM PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 28X350G.	CX	770		133,00	102.410,00
17.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE E CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 GRAMAS COM PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 28X350G.	CX	820		133,00	109.060,00
18.	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE	CX	39		150,80	5.881,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM CONTENDO 400GR, CAIXA COM 20X400G.					
19.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 150 KCAL POR PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 420G CONTENDO ROTULO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 20X420G.	CX	49		114,00	5.586,00
20.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADO. COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 150 KCAL PARA PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 400G CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 20X350G.	CX	657		125,80	82.650,60
21.	BISCOITO TIPO MAIZENA COM VALOR CALORICO MÍNIMO DE 160 KCAL POR PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 400G CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/ 20X400G.	CX	680		151,20	102.816,00
22.	BISCOITO TIPO PALITO, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, COM 35X280G	FD	120		311,15	37.338,00
23.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM EM FARDO DE 20 X 250G	FD	230		176,40	40.572,00
24.	CANJICA DE MILHO - AMARELA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, FARDO C/20X500G	FD	58		7,32	424,56
25.	CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 300G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO	UND	359		5,04	1.809,36



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).					
26.	CHÁ DE BOLD. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	CX	700		6,22	4.354,00
27.	CHÁ DE CAMOMILA (CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA - MATRICARIA RECUTITA L.) EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	780		6,02	4.695,60
28.	CHÁ DE ERVA DOCE (FRUTOS DE ERVA-DOCE - PIMPINELLA ANISUM L.), EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	730		5,52	4.029,60
29.	CHÁ DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	780		5,52	4.305,60
30.	BISCOITO SALGADO C/6 EMBALAGENS DE 25GAMAS. (BISCOITO SALGADO CONTENDO 144G. EMBALAGEM PORCIONADA COM 6 EMBALAGENS INTERNAS DE 30G CADA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CLUB SOCIAL).	CX	414		9,06	3.750,84
31.	COCO RALADO, DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CX C/ 24X100G.	CX	116		72,00	8.352,00
32.	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DO INMETRO E ANVISA.	UND	1008		4,65	4.687,20
33.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM TOLERANCIA DE ATE -4,5%. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVEM SER IMPRESSAS, ESTAMPADAS, GRAVADAS, GRAVADAS EM RELEVO OU LITOGRAFADAS OU COLADAS SOBRE A EMBALAGEM: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO(OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	337		3,89	1.310,93



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

34.	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	389		5,66	2.201,74
35.	FARINHA DE MANDIOCA SECA AMARELA, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDO C/ 30X1KG.	FD	72		244,80	17.625,60
36.	FARINHA DE MANDIOCA SECA BRANCA, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDO C/ 30X1KG.	FD	60		237,30	14.238,00
37.	FARINHA DE TRIGO, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDO C/ 30X1KG.	FD	337		237,30	79.970,10
38.	FARINHA, LACTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 G. "NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FARINHA LACTEA" SEGUIDA DO TIPO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. " CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	109		9,03	984,27
39.	FEIJÃO CARIOQUINHA - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.	KG	2823		9,40	26.536,20
40.	FEIJÃO FRADINHO - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.	KG	228		3,68	839,04
41.	FEIJÃO PRETO - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM	KG	145		5,75	833,75



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.					
42.	FERMENTO, QUIMICO, EM PO. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM TOLERANCIA DE ATE -4,5 G, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVEM SER IMPRESSAS, ESTAMPADAS, GRAVADAS, GRAVADAS EM RELEVO OU LITOGRAFADAS OU COLADAS SOBRE A EMBALAGEM: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO(OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	52		5,43	282,36
43.	FUBA DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO A, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, FARDO C/30X500G.	FD	371		128,70	47.747,70
44.	GELATINA, EM PO, SEM SABOR, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 24G AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	922		6,10	5.624,20
45.	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	UND	644		7,49	4.823,56
46.	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA	UND	204		3,67	748,68



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
47.	LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE DESNATADO, TEM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA. E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. C/ 50X200G.	FD	7		345,00	2.415,00
48.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, LEITE SEMI DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. C/ 24X380G.	CX	12		615,12	7.381,44
49.	LEITE EM PÓ, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODORE E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, FARDO C/ 50X200G.	FD	745		444,50	331.152,50
50.	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO 100% INTEGRAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA, REFRIGERADO, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, COM 1000ML.	LT	300		7,23	2.169,00
51.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS, CONTENDO LECITINA DE SOJA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369, DE 04/09/97; RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002; DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO COMPLETO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM ZINCO, FERRO, VITAMINAS A,D E C. SEM GLÚTEN E SEM SORO DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA, PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉSTER OU DE POLIPROPILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 380G A 400 GRAMAS APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELEZÍVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	200		8,89	1.778,00
52.	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. FARDO C/ 20X500G.	FD	235		121,60	28.576,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

53.	MACARRÃO PARAFUSO, INTEGRAL, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. FARDO C/ 20X500G.	FD	160		130,00	20.800,00
54.	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE INTEGRAL, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 X 500G	CX	380		140,40	53.352,00
55.	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 X 500G	FD	160		151,20	24.192,00
56.	MAIONESE, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, INGREDIENTES DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA OU PRAZO DE VALIDADE E A EXPRESSAO "NÃO CONTEM GLUTEN".	UND	612		3,35	2.050,20
57.	MASSA, PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ	PCT	90		11,37	1.023,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.					
58.	MEL, DE ABELHA, IN NATURA. EMBALAGEM: COM 1000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	14		68,50	959,00
59.	MILHO P/ PIPOCA ESPECIFICACAO : MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	320		4,69	1.500,80
60.	MILHO, VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	UND	638		4,09	2.609,42
61.	MINGAU DE ARROZ - MINGAU DE ARROZ MINGAU INSTANTÂNEO ,APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ,ARROZ,AÇÚCAR ,VITAMINAS ,SAIS MINERAIS , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS.NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.PACOTE 400G	UND	87		12,56	1.092,72
62.	MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 E RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 23 DE 16/03/00. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, COCO SECO RALADO, AROMAS NATURAIS E CORANTES DESDE QUE PERMITIDOS E QUE NÃO ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SEM GORDURA TRANS E GLÚTEN. - APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E	UND	72		13,10	943,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO OPACO OU EMBALAGEM METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO DE 400G CADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE INDELEVE. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA. VALIDADE: NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE.					
63.	MISTURA PARA BOLO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES LARANJA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO. EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA CONTENDO 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120		4,78	573,60
64.	MOLHO DE TOMATE - PCT C/ 1,020 KG MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, SAL, ALHO E ESPECIARIAS. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 150 DIAS.	UND	783		6,01	4.705,83
65.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ, CONTENDO VITAMINAS, MULTICEREAIS SACHET 230G PACT QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUCILON	PCT	130		5,38	699,40
66.	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 200ML: ASPECTO, SABOR, COR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE VIDRO, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	24		30,90	741,60
67.	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO E PURO, CONTENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA C/20X900 ML	CX	212		122,40	25.948,80
68.	OVO DE GALINHA; OVO IN NATURA DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES 01 DE 05/07/91	UND	1440		23,25	33.480,00
69.	PAO, DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	800		11,80	9.440,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

70.	POLPA DE TOMATE - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, EMBALAGEM TETRA PAK, PESO LÍQUIDO 520G	UND	450		7,50	3.375,00
71.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CLARA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 X 400G	FD	130		97,00	12.610,00
72.	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, PCT DE 50G	PCT	548		8,98	4.921,04
73.	TAPIOCA (POLVILHO DOCE) KG	KG	697		12,24	8.531,28
74.	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	PCT	570		5,58	3.180,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						1.634.417,56

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	SUPLEMENTO, ALIMENTAR, SABOR AMEIXA, PROTEICO-CALORICO EM PO, PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: COM MINIMO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LT	1751		32,50	56.907,50
2.	SUPLEMENTO, ALIMENTAR, SABOR MORANGO, PROTEICO-CALORICO EM PO, PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: COM MINIMO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LT	1751		32,50	56.907,50
3.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN (450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN (400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)	UND	12		85,50	1.026,00
4.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR: CHOCOLATE / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN	UND	48		85,50	4.104,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	(450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN (400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)					
5.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN (450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN (400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)	UND	31		85,50	2.650,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						121.595,50

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BACALHAU TIPO SAITH EMBALADO, COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50		95,27	4.763,50
2.	BACON, SUINO, SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	629		27,40	17.234,60
3.	BISTECA SUINA RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	270		18,54	5.005,80
4.	BUCHO RESFRIADO, EM CUBOS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO. PCT DE 01 KG.	KG	100		25,36	2.536,00
5.	CALABRESA DE FRANGO EMBALADA A VACUO EM PACOTE DE 5KG A 1KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO. LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES SUÍNA E BOVINA MISTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. MANTIDA SOB TEMPERATURA AMBIENTE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, VALIDADE.	KG	1170		20,58	24.078,60
6.	CARNE, BOVINA, CHA DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO	KG	4068		38,40	156.211,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
7.	CARNE, BOVINA, ACEM, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3588		39,50	141.726,00
8.	CARNE DE 1ª RESFRIADA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	1600		35,20	56.320,00
9.	CARNE DE CHARQUE - CHARQUE BOVINO EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO A EMBALAGEM INDIVIDUAL RÓTULO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO EMBALAGEM DE 1KG.	KG	660		39,50	26.070,00
10.	CARNE DE SEGUNDA EM PEDAÇOS - CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	1440		33,86	48.758,40
11.	CARNE DE SOL CARNE RESFRIADA, CHA DE DENTO, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	240		35,20	8.448,00
12.	CARNE DE SOL CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	1190		36,07	42.923,30
13.	CARNE MOIDA - CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	2554		39,80	101.649,20
14.	CORVINA EM POSTAS, PEIXE CONGELADO EMBALADO, COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 1KG.	KG	68		21,00	1.428,00
15.	COSTELA BOVINA CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, COM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO. FIGADO BOVINO RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	KG	580		33,48	19.418,40
16.	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, LIMPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTÊNTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO	KG	12		22,00	264,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
17.	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	9240		15,00	138.600,00
18.	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	KG	24		13,16	315,84
19.	FIGADO BOVINO RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	198		19,32	3.825,36
20.	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	120		16,81	2.017,20
21.	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1200		17,00	20.400,00
22.	LINGÜIÇA DEFUMADA CALABRESA - EMBALADA À VÁCUO EM PACOTE DE 5KG A 1KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO. LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES SUÍNA E BOVINA MISTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. MANTIDA SOB TEMPERATURA AMBIENTE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, VALIDADE.	KG	1360		23,50	31.960,00
23.	KIT PARA FEIJOADA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO, TIPO: FEIJOADA, RECHEIO: FEIJÃO, CARNE E MÍUDOS SUÍNO, LINGÜIÇA, CODIMENTOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	PCT	50		16,38	819,00
24.	PE, DE PORCO, SALGADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105	KG	12		21,30	255,60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.					
25.	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	9280		14,27	132.425,60
26.	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	875		19,50	17.062,50
27.	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	KG	1233		59,00	72.747,00
28.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: REQUEIJÃO POTE 220G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MASSA COALHADA PARA REQUEIJÃO (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, NITRATO DE SÓDIO, COALHO E CLORETO DE CÁLCIO) CREME DE LEITE PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO PRATO, AROMA NATURAL DE QUEIJO CHEDDAR, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	UND	478		7,96	3.804,88
29.	SALSICHA FRESCA - PRODUTO OBTIDO DA CARNE BOVINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, EMBALADO EM RECIPIENTE A VACUO, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	270		6,90	1.863,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

30.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPAS (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA C/12X1000G.	CX	513		186,96	95.910,48
31.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPAS (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA C/12X500G.	CX	90		69,36	6.242,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						1.185.083,86

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ALHO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; - EMBALAGEM DE 1KG, COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	825		24,43	20.154,75
2.	AMACIANTE DE CARNES 120 GR, TEMPERA E AMACIA EM 15 MINUTOS. É PREPARADO COM UM INGREDIENTE NATURAL CHAMADO PAPAÍNA E FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DEIXAR SUAS CARNES MAIS MACIAS E SABOROSAS.	UND	15		10,72	160,80
3.	CALDO DE CARNE, CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	cartela	196		5,50	1.078,00
4.	CALDO DE GALINHA, CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	cartela	196		5,61	1.099,56
5.	CANELA EM CASCA - DE 20 A 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	428		1,62	693,36
6.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 30GRS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 30GRS, RESISTENTE A HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	89		2,19	194,91
7.	COLORAL, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS.	KG	435		1,38	600,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
8.	COMINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE PCT C/40G.	PCT	385		3,25	1.251,25
9.	CRAVO - DE 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	508		3,00	1.524,00
10.	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	592		0,75	444,00
11.	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 150ML.	UND	300		2,72	816,00
12.	MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150ML.	UND	421		2,43	1.023,03
13.	CONDIMENTO, MOSTARDA EM PASTA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	235		5,50	1.292,50
14.	ÓREGANO - DE 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	552		2,50	1.380,00
15.	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, QUILOGRAMA	KG	96		14,24	1.367,04
16.	PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA,	PCT	125		19,17	2.396,25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
17.	SAL IODADO REFINADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE SAL REFINADO; DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM 1KG.	KG	669		2,79	1.866,51
18.	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - CONTENDO ALHO, CEBOLA, SAL, COENTRO, CORANTE, ORÉGANO, COMINHO S/ ADIÇÃO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE E REG. NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, POTE DE 300G.	UND	250		2,18	545,00
19.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - CONTENDO ALHO, CEBOLA, FOLHA DE LOURO, SAL, COENTRO, CORANTE, ORÉGANO, COMINHO S/ ADIÇÃO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE E REG. NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, POTE DE 300G.	UND	461		4,89	2.254,29
20.	TEMPERO SECO: COMINHO, EMBALAGEM 1KG, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO; APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	50		10,00	500,00
21.	VINAGRE, PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, RPOCEDENCIA E PRAZO DE VÁLIDADE COM 12X500ML.	CX	15		53,76	806,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						41.447,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, de 16 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e demais informações encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes locais e horário:

- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Endereço: Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA
Horário: 08h00min às 12h00min, 14:00 às 17:00

- Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Praça Ives de Oliveira, nº 78, Térreo, Centro, Ibotirama/BA
Horário: 08h00min às 14h00min

- Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 35, Bairro Ibotiraminha, Ibotirama/Ba
Horário: 08h00min às 14h00min

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua Quatorze de Agosto, nº 246, Centro, Ibotirama/BA



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Horário: 08h00min às 12h00min, 14:00 às 17:00

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Demais informações relacionadas a condições de entrega encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1. A Sr.^a **Jaquelina Melo Araújo Santana**, designada pela **Portaria nº 008/2024** de **19/01/2024**, será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do contrato durante o seu período de vigência.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, II](#));



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 6.7.2. O fiscal do contrato irá acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, I](#));
- 6.7.3. O fiscal do contrato determinará a reparação, correção, remoção reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, III](#)).
- 6.7.4. O fiscal do contrato recepcionará os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferindo-os e encaminhando-os ao Gestor. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, IV](#)).
- 6.7.5. O fiscal do contrato irá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o Termo de Referência e seus apêndices. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VI](#)).
- 6.7.6. O fiscal do contrato irá exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VII](#)).
- 6.7.7. O fiscal do contrato irá atestar os documentos fiscais. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VIII](#)).
- 6.7.8. O fiscal do contrato irá comunicar ao Gestor, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, IX](#)).
- 6.7.9. O fiscal do contrato irá propor medidas que visem a melhoria contínua da execução contrato. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XI](#)).
- 6.7.10. O fiscal do irá emitir atestado de avaliação do objeto recebido, de modo parcial e total. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XII](#)).
- 6.7.11. O fiscal do contrato irá manifestar-se formalmente sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XIII](#)).
- 6.7.12. O fiscal do contrato irá consultar o órgão demandante dos materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas. ([Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XIV](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas atualizado;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em plena validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), extraídos do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentação complementar

8.25. Alvará Sanitário do Estabelecimento, emitido pela Vigilância Sanitária relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Alvará de funcionamento definitivo, ou referente ao exercício em curso, da sede da empresa Licitante. Se o alvará for definitivo, deverá estar acompanhado do recibo de pagamento do exercício em curso.

8.27. Termo Declaratório (Anexo IV);

8.28. Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexo V).

8.29. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

8.30. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.655.733,01 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.000	2014	3390300000	1500
02.04.001	2083/2085/2086/2097/2098	3390300000	15001001/1540/1541/1542/1543/1550
02.05.001	2057/2059/2064/2066/2067/2069	3390300000	15001002/1600/1621
02.06.001	2072/2073/2074/2075/2082	3390300000	1500/1660/1661
02.07.000	2034	3390300000	1500
02.08.000	2019	3390300000	1500
02.10.000	2107	3390300000	1500

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ

Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 1980

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

ADEMILTON MENDONÇA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 103

MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 3560



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria/servidor responsável:

- Prefeitura Municipal de Ibotirama
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Educação

- Servidor:

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

- Servidor:

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 1980

- Servidor:

ADEMILTON MENDONÇA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 103

- Servidor:

MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 3560

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros, com intuito de atender a demanda dos Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda do Município de Ibotirama, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das secretarias do município.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades municipais. Por suas características, os produtos objeto deste ETP é classificado como de natureza comum, conforme Decreto Municipal Nº 008, de 16 de janeiro de 2024.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto para que os fornecimentos se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Ibotirama.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de Pregão Eletrônico é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os gêneros e hortifruti aqui elencados foram selecionados pelos Órgãos Ordenadores de despesas, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários/pacientes/acompanhantes e funcionários, tais objetos são classificados como comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

As secretarias municipais desempenham um papel crucial na administração desses serviços, lidando com uma variedade de questões que vão desde o planejamento urbano e infraestrutura até a saúde e educação.

A pretensão contratual de aquisição de gêneros de alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros visa proporcionar a reposição dos estoques do almoxarifado do setor de nutrição do hospital com alimentos utilizados diariamente na produção de dietas e refeições a serem consumidas durante a complementação da prestação do serviço público de assistência à saúde aos(as) pacientes e acompanhantes e funcionários do Hospital Regional do Velho Chico – HRVC, bem como do SAMU. A pretensão contratual de aquisição de gêneros de alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros visa também atender a demanda das Secretarias Municipais.

O fornecimento de hortifrutigranjeiros para o setor hospitalar é um importante segmento dentro da cadeia de suprimento agroalimentar. Este fornecimento demanda altos padrões de qualidade, incluindo o cumprimento de normas higiênico-sanitárias, padrão do tamanho, da forma, da procedência, da isenção de resíduos e agrotóxicos, entre outros. O objetivo deste estudo foi analisar o processo atual de fornecimento de hortifrutigranjeiros e identificar as necessidades e exigências da unidade hospitalar do município. Os resultados obtidos demonstram, por parte do hospital, grande preocupação quanto ao atual método de fornecimento, bem como a necessidade de um fornecimento especializado. No que se refere aos fornecedores, verificou-se o descumprimento de fatores considerados indispensáveis pelo hospital, entre os quais o controle na utilização de agrotóxicos, as condições higiênico-sanitárias, a procedência e as condições de transporte. Para o cumprimento deste importante requisito, é indispensável que o fornecimento de hortifrutigranjeiros para o hospital atenda às necessidades higiênico sanitárias e, mais do que isso, garanta a uniformidade dos produtos quanto a tamanho e forma, bem como a integridade de suas características organolépticas. A cadeia de suprimentos pode ser definida como uma rede de empresas que obtém matérias-primas, as processa em



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

produtos, primeiramente intermediários e, em seguida, em produtos acabados, distribuindo-os aos consumidores finais. Os hortifrutigranjeiros são importantes aliados para o fortalecimento do sistema imunológico segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é de ingestão diária de cinco porções variadas (400 gramas) de frutas e hortaliças, saborosos e nutritivos, os alimentos provenientes do hortifrúti são fontes dos mais diversos nutrientes. Todos eles são necessários para alguma função do corpo. São fatores que podem estar relacionados a uma alimentação pobre em nutrientes.

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O município não possui Plano de Contratação Anual.

III - Requisitos da contratação

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão, com validade contados a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no pregão eletrônico. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Pregão durante toda a sua vigência.

Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos e hortifrúti diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria ou departamento solicitante e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

- O licitante deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O licitante deverá fornecer gêneros e hortifrutigranjeiros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

- Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

- A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, de acordo demanda das secretarias solicitantes, em conformidade com as especificações, quantidades e datas constantes na ordem de fornecimento que será entregue à Licitante Vencedora.

O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

O fornecimento aos sábados, domingos e feriados, se fará, quando solicitado à Licitante Vencedora.

As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério do responsável do Setor de compras, conforme necessidades detectadas pela Secretarias e setor de compra

Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatíveis a sua conservação;

Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor;

A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da secretaria solicitante;

Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 10 (dez) dias;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Na Nota fiscal deverá constar o número do contrato, pregão e processo;

Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados para a conservação dos mesmos;

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento;

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
- ser livres de gordura trans.

LOCAIS DE ENTREGA E HORÁRIO

- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Endereço: Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA
Horário: 08h00min às 12h00min, 14:00 às 17:00

- Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Praça Ives de Oliveira, nº 78, Térreo, Centro, Ibotirama/BA
Horário: 08h00min às 14h00min

- Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 35, Bairro Ibotiraminha, Ibotirama/Ba
Horário: 08h00min às 14h00min

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Rua Quatorze de Agosto, nº 246, Centro, Ibotirama/BA
Horário: 08h00min às 12h00min, 14:00 às 17:00

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria e pela Prefeitura, através do levantamento do consumo geral, e do planejamento do fornecimento, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.

Segue abaixo planilha da estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1143	7,00	8.001,00
2.	ABACAXI – IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	2095	5,70	11.941,50
3.	ABOBORA MADURA - COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA DE PLÁSTICO LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2367	1,58	3.739,86
4.	ABOBRINHA – IN NATURA, BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	450	1,72	774,00
5.	AÇAFRÃO – EM PÓ, PURO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM, DA RAIZ DE AÇAFRÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	690	18,00	12.420,00
6.	ACEROLA: FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE/VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO DE TAL MODO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	KG	897	4,00	3.588,00
7.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO C/24X400G.	FD	504	141,60	71.366,40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.	ACHOCOLATADO PARA BOLO, EM PÓ, A BASE DE LEITE, ACUCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PO. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MINIMO, NA PROPORCAO DE 32%. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINACAO GENERICA DE "CHOCOLATE" SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DESTA NORMA. CHOCOLATES EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADOS É OBRIGATÓRIO A DECLARACAO DO TEOR DE LIPÍDIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	60	10,00	600,00
9.	AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM COM 30X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FD	482	159,00	76.638,00
10.	AÇÚCAR REFINADO, COR BRANCA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM COM 30X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	125	5,65	706,25
11.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100%STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CITRÍCO. C/ 6X80 ML.	PCT C/6 UNID.	6	63,00	378,00
12.	AIPIM – IN NATURA, NOVO, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM 10°C DE TEMPERATURA	KG	2440	2,42	5.904,80
13.	ALFACE – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	2533	3,36	8.510,88



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.	ALHO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; - EMBALAGEM DE 1KG, COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	825	24,43	20.154,75
15.	AMACIANTE DE CARNES 120 GR, TEMPERA E AMACIA EM 15 MINUTOS. É PREPARADO COM UM INGREDIENTE NATURAL CHAMADO PAPAÍNA E FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DEIXAR SUAS CARNES MAIS MACIAS E SABOROSAS.	UND	15	10,72	160,80
16.	AMEIXA , DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	KG	359	15,03	5.395,77
17.	AMIDO, DE MILHO, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G. NO ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINACAO "AMIDO" , SEGUIDO DO NOME DO VEGETAL DE ORIGEM. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	160	7,42	1.187,20
18.	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, INSENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 30X1KG.	FD	120	203,40	24.408,00
19.	ARROZ DE GRÃO LONGO E FINO, GLUTINOSO, INTEGRAL, TAILANDÊS OU BASMATI EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 30X1KG.	FD	17	165,90	2.820,30
20.	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1 LONGO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, INSENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE	FD	336	192,30	64.612,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FARDO C/ 30X1KG.				
21.	FARINHA MAIS GROSSA FEITA A PARTIR DO ARROZ, 9 MICRONUTRIENTES: FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E DO COMPLEXO B2. SEM GLÚTEN2. PARA PREPARO AO LEITE	UND	16	8,33	133,28
22.	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALDA EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INSENTA DE MORFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALGENS DE 200 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VÁLIDADE 12 MESES. CAIXA C/28X200GR.	CX	86	324,52	27.908,72
23.	AZEITE, DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	209	32,70	6.834,30
24.	AZEITONA, VERDE, COM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM: CONTENDO 500G. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	457	5,40	2.467,80
25.	BACALHAU TIPO SAITH EMBALADO, COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	95,27	4.763,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

26.	BACON, SUINO, SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	629	27,40	17.234,60
27.	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	KG	1346	7,50	10.095,00
28.	BANANA PRATA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	5040	4,99	25.149,60
29.	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3253	9,00	29.277,00
30.	BATATA INGLESA- GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	4531	8,43	38.196,33
31.	BATATA PALHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1151	15,59	17.944,09
32.	SUPLEMENTO, ALIMENTAR, SABOR AMEIXA, PROTEICO-CALORICO EM PO, PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: COM MINIMO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LT	1751	32,50	56.907,50
33.	SUPLEMENTO, ALIMENTAR, SABOR MORANGO, PROTEICO-CALORICO EM PO, PARA PREPARO DE BEBIDA	LT	1751	32,50	56.907,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	LACTEA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: COM MINIMO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
34.	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2020	2,50	5.050,00
35.	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 20 X 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	190	103,80	19.722,00
36.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRI E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COCO RALADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE ANÔMIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. INSENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 GRAMAS COM PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 28X350G.	CX	770	133,00	102.410,00
37.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE E CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 GRAMAS COM PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 28X350G.	CX	820	133,00	109.060,00
38.	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE	CX	39	150,80	5.881,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM CONTENDO 400GR, CAIXA COM 20X400G.				
39.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 150 KCAL POR PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 420G CONTENDO ROTULO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 20X420G.	CX	49	114,00	5.586,00
40.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADO. COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 150 KCAL PARA PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 400G CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 20X350G.	CX	657	125,80	82.650,60
41.	BISCOITO TIPO MAIZENA COM VALOR CALORICO MÍNIMO DE 160 KCAL POR PORÇÃO DE 40G, EMBALAGEM DUPLA (3X1) DE 400G CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA C/ 20X400G.	CX	680	151,20	102.816,00
42.	BISCOITO TIPO PALITO, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, COM 35X280G	FD	120	311,15	37.338,00
43.	BISTECA SUÍNA RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	270	18,54	5.005,80
44.	BROCOLIS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	2533	6,25	15.831,25
45.	BUCHO RESFRIADO, EM CUBOS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO. PCT DE 01 KG.	KG	100	25,36	2.536,00
46.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM EM FARDO DE 20 X 250G	FD	230	176,40	40.572,00
47.	CALABRESA DE FRANGO EMBALADA À VACUO EM PACOTE DE 5KG A 1KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA,	KG	1170	20,58	24.078,60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO. LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES SUÍNA E BOVINA MISTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. MANTIDA SOB TEMPERATURA AMBIENTE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, VALIDADE.				
48.	CALDO DE CARNE, CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	cartela	196	5,50	1.078,00
49.	CALDO DE GALINHA, CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	cartela	196	5,61	1.099,56
50.	CANELA EM CASCA - DE 20 A 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	428	1,62	693,36
51.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 30GRS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 30GRS, RESISTENTE A HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	89	2,19	194,91
52.	CANJICA DE MILHO - AMARELA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SÁDIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, FARDO C/20X500G	FD	58	7,32	424,56
53.	CARNE, BOVINA, CHA DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	4068	38,40	156.211,20
54.	CARNE, BOVINA, ACEM, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O	KG	3588	39,50	141.726,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
55.	CARNE DE 1ª RESFRIADA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	1600	35,20	56.320,00
56.	CARNE DE CHARQUE - CHARQUE BOVINO EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO A EMBALAGEM INDIVIDUAL RÓTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO EMBALAGEM DE 1KG.	KG	660	39,50	26.070,00
57.	CARNE DE SEGUNDA EM PEDACOS - CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	1440	33,86	48.758,40
58.	CARNE DE SOL CARNE RESFRIADA, CHA DE DENTO, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	240	35,20	8.448,00
59.	CARNE DE SOL CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	1190	36,07	42.923,30
60.	CARNE MOIDA - CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	2554	39,80	101.649,20
61.	CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 300G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELEVE), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	359	5,04	1.809,36
62.	CEBOLA BRANCA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	6135	3,76	23.067,60
63.	CENOURA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVERÁ SER	KG	2344	2,10	4.922,40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE				
64.	CHÁ DE BOLDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	CX	700	6,22	4.354,00
65.	CHÁ DE CAMOMILA (CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA - MATRICARIA RECUTITA L.) EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	780	6,02	4.695,60
66.	CHÁ DE ERVA DOCE (FRUTOS DE ERVA-DOCE - PIMPINELLA ANISUM L.), EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	730	5,52	4.029,60
67.	CHÁ DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). EMBALAGEM: CAIXINHA C/10 SACHÊS - PESO LIQ. MÍNIMO DE 10 G	CX	780	5,52	4.305,60
68.	CHEIRO VERDE - BOA QUALIDADE, FRESCA, DE COR VERDE BRILHANTE SEM ESTÁ MURCHA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. EM EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LISO E DE 1 KG.	MOLHO	3089	2,01	6.208,89
69.	CHUCHU - FRESCOS NÃO RESSECADOS OU QUEIMADOS. COR UNIFORME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE TERRA OU INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	3086	2,41	7.437,26
70.	BISCOITO SALGADO C/6 EMBALAGENS DE 25GAMAS. (BISCOITO SALGADO CONTENDO 144G. EMBALAGEM PORCIONADA COM 6 EMBALAGENS INTERNAS DE 30G CADA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CLUB SOCIAL).	CX	414	9,06	3.750,84
71.	COCO RALADO, DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CX C/ 24X100G.	CX	116	72,00	8.352,00
72.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	1298	2,99	3.881,02
73.	COLORAL, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	435	1,38	600,30
74.	COMINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE PCT C/40G.	PCT	385	3,25	1.251,25
75.	CORVINA EM POSTAS, PEIXE CONGELADO EMBALADO, COM PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 1KG.	KG	68	21,00	1.428,00
76.	COSTELA BOVINA CARNE RESFRIADA, DE SEGUNDA, COM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO. FIGADO	KG	580	33,48	19.418,40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	BOVINO RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.				
77.	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, LIMPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	12	22,00	264,00
78.	COUVE-FOLHA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	UND	798	5,00	3.990,00
79.	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	9240	15,00	138.600,00
80.	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	KG	24	13,16	315,84
81.	CRAVO - DE 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	508	3,00	1.524,00
82.	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DO INMETRO E ANVISA.	UND	1008	4,65	4.687,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

83.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM TOLERANCIA DE ATÉ -4,5%. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVEM SER IMPRESSAS, ESTAMPADAS, GRAVADAS, GRAVADAS EM RELEVO OU LITOGRAFADAS OU COLADAS SOBRE A EMBALAGEM: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO(OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	337	3,89	1.310,93
84.	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	389	5,66	2.201,74
85.	FARINHA DE MANDIOCA SECA AMARELA, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDOS C/ 30X1KG.	FD	72	244,80	17.625,60
86.	FARINHA DE MANDIOCA SECA BRANCA, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDOS C/ 30X1KG.	FD	60	237,30	14.238,00
87.	FARINHA DE TRIGO, EM EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VÁLIDADE, FARDOS C/ 30X1KG.	FD	337	237,30	79.970,10
88.	FARINHA, LACTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 G. "NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO "FARINHA LACTEA" SEGUIDA DO TIPO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. " CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	109	9,03	984,27



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

89.	FEIJÃO CARIOQUINHA - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.	KG	2823	9,40	26.536,20
90.	FEIJÃO FRADINHO - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.	KG	228	3,68	839,04
91.	FEIJÃO PRETO - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADES E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO.	KG	145	5,75	833,75
92.	FERMENTO, QUÍMICO, EM PO. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM TOLERANCIA DE ATÉ -4,5 G, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVEM SER IMPRESSAS, ESTAMPADAS, GRAVADAS, GRAVADAS EM RELEVO OU LITOGRAFADAS OU COLADAS SOBRE A EMBALAGEM: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO(OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	UND	52	5,43	282,36
93.	FIGADO BOVINO RESFRIADA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO.	KG	198	19,32	3.825,36
94.	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	120	16,81	2.017,20
95.	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	592	0,75	444,00
96.	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1200	17,00	20.400,00
97.	FUBA DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE,	FD	371	128,70	47.747,70



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO A, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, FARDO C/30X500G.				
98.	GELATINA, EM PO, SEM SABOR, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 24G AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	922	6,10	5.624,20
99.	GOIABA - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1145	2,42	2.770,90
100.	KIT PARA FEIJOADA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO, TIPO: FEIJOADA, RECHEIO: FEIJÃO, CARNE E MÍUDOS SUINO, LINGUIÇA, CODIMENTOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	PCT	50	16,38	819,00
101.	LARANJA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	11496	3,99	45.869,04
102.	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	UND	644	7,49	4.823,56
103.	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA	UND	204	3,67	748,68



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
104.	LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE DESNATADO, TEM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA. E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. C/ 50X200G.	FD	7	345,00	2.415,00
105.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, LEITE SEMI DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. C/ 24X380G.	CX	12	615,12	7.381,44
106.	LEITE EM PÓ, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, FARDO C/ 50X200G.	FD	745	444,50	331.152,50
107.	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO 100% INTEGRAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA, REFRIGERADO, CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, COM 1000ML.	LT	300	7,23	2.169,00
108.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS, CONTENDO LECITINA DE SOJA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369, DE 04/09/97; RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002; DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO COMPLETO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM ZINCO, FERRO, VITAMINAS A,D E C. SEM GLÚTEN E SEM SORO DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADO, PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉSTER OU DE POLIPROPILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 380G A 400 GRAMAS APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE DE FORMA INDELÉVEL, DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	200	8,89	1.778,00
109.	LIMÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	752	4,70	3.534,40
110.	LINGÜIÇA DEFUMADA CALABRESA - EMBALADA Á VACUO EM PACOTE DE 5KG A 1KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECÍFICO. LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES SUÍNA E BOVINA MISTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES E	KG	1360	23,50	31.960,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. MANTIDA SOB TEMPERATURA AMBIENTE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE FECHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, VALIDADE.				
111.	MAÇÃ – IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1400	8,98	12.572,00
112.	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. FARDO C/ 20X500G.	FD	235	121,60	28.576,00
113.	MACARRÃO PARAFUSO, INTEGRAL, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE. FARDO C/ 20X500G.	FD	160	130,00	20.800,00
114.	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE INTEGRAL, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 X 500G	CX	380	140,40	53.352,00
115.	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 X 500G	FD	160	151,20	24.192,00
116.	MAIONESE, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, VALIDADE DO PRODUTO	UND	612	3,35	2.050,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	NAO PODERA SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, INGREDIENTES DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA OU PRAZO DE VALIDADE E A EXPRESSAO "NÃO CONTEM GLUTEN".				
117.	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA MACIA, SEM MANCHAS ESCURECIDAS E GRAU DE MÉDIO DE AMADURECIMENTO. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PERMITA VENTILAÇÃO, DE FORMA PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	5950	3,98	23.681,00
118.	MANGA ROSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	350	5,99	2.096,50
119.	MARACUJÁ - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1550	5,50	8.525,00
120.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA C/12X1000G.	CX	513	186,96	95.910,48
121.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA C/12X500G.	CX	90	69,36	6.242,40
122.	MASSA, PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	PCT	90	11,37	1.023,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

123.	MEL, DE ABELHA, IN NATURA. EMBALAGEM: COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	14	68,50	959,00
124.	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS, CORTES NA CASCA OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	29238	3,90	114.028,20
125.	MELÃO - IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	8195	15,99	131.038,05
126.	MILHO P/ PIPOCA ESPECIFICAÇÃO : MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	320	4,69	1.500,80
127.	MILHO, VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	UND	638	4,09	2.609,42
128.	MILHO, ESPIGA, IN NATURA, VERDE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	134	3,00	402,00
129.	MINGAU DE ARROZ - MINGAU DE ARROZ MINGAU INSTANTÂNEO ,APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ,ARROZ,AÇÚCAR ,VITAMINAS ,SAIS MINERAIS , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS.NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.PACOTE 400G	UND	87	12,56	1.092,72



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

130.	MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 E RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 23 DE 16/03/00. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, COCO SECO RALADO, AROMAS NATURAIS E CORANTES DESDE QUE PERMITIDOS E QUE NÃO ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SEM GORDURA TRANS E GLÚTEN. - APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO OPACO OU EMBALAGEM METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO DE 400G CADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE INDELEZÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA. VALIDADE: NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE.	UND	72	13,10	943,20
131.	MISTURA PARA BOLO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES LARANJA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO. EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA CONTENDO 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	4,78	573,60
132.	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 150ML.	UND	300	2,72	816,00
133.	MOLHO DE TOMATE - PCT C/ 1,020 KG MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, SAL, ALHO E ESPECIARIAS. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 150 DIAS.	UND	783	6,01	4.705,83
134.	MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(ES): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150ML.	UND	421	2,43	1.023,03
135.	CONDIMENTO, MOSTARDA EM PASTA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	235	5,50	1.292,50
136.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ, CONTENDO VITAMINAS, MULTICEREAIS SACHET 230G PACT QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUCILON	PCT	130	5,38	699,40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

137.	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 200ML: ASPECTO, SABOR, COR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE VIDRO, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	24	30,90	741,60
138.	OLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO E PURO, CONTENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA C/20X900 ML	CX	212	122,40	25.948,80
139.	ÓREGANO - DE 30 GRAMAS CADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	552	2,50	1.380,00
140.	OVO DE GALINHA; OVO IN NATURA DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES 01 DE 05/07/91	UND	1440	23,25	33.480,00
141.	PAO, DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	800	11,80	9.440,00
142.	PE, DE PORCO, SALGADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	12	21,30	255,60
143.	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	9280	14,27	132.425,60
144.	PEPINO – IN NATURA, GRAÚDO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER	KG	1097	4,75	5.210,75



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE				
145.	PERA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	48	14,70	705,60
146.	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, QUILOGRAMA	KG	96	14,24	1.367,04
147.	PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PCT	125	19,17	2.396,25
148.	PIMENTÃO – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	3041	7,34	22.320,94
149.	POLPA DE TOMATE - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, EMBALAGEM TETRA PAK, PESO LIQUIDO 520G	UND	450	7,50	3.375,00
150.	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	875	19,50	17.062,50
151.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CLARA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 X 400G	FD	130	97,00	12.610,00
152.	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, PCT DE 50G	PCT	548	8,98	4.921,04



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

153.	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO	KG	1233	59,00	72.747,00
154.	QUIABO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	494	3,46	1.709,24
155.	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	931	2,00	1.862,00
156.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: REQUEIJÃO POTE 220G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MASSA COALHADA PARA REQUEIJÃO (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, NITRATO DE SÓDIO, COALHO E CLORETO DE CÁLCIO) CREME DE LEITE PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO PRATO, AROMA NATURAL DE QUEIJO CHeddar, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	UND	478	7,96	3.804,88
157.	SAL IODADO REFINADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE SAL REFINADO; DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM 1KG.	KG	669	2,79	1.866,51
158.	SALSICHA FRESCA - PRODUTO OBTIDO DA CARNE BOVINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, EMBALADO EM RECIPIENTE A VÁCUO, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	270	6,90	1.863,00
159.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN (450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN (400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)	UND	12	85,50	1.026,00
160.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR: CHOCOLATE / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN (450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN	UND	48	85,50	4.104,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	(400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)				
161.	SUPLEMENTO ADULTO PADRÃO / LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO / GRAMA (G) /NOME COMERCIAL: SUSTAIN (450G=2,8L), NUTREN ACTIVE (400G=2,5L); SUSTAGEN (400G=2,5L); SUST'UP (400G=2,2L); SUSTEVIT (400G=2,5L)	UND	31	85,50	2.650,50
162.	TANGERINA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	696	24,99	17.393,04
163.	TAPIOCA (POLVILHO DOCE) KG	KG	697	12,24	8.531,28
164.	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - CONTENDO ALHO, CEBOLA, SAL, COENTRO, CORANTE, ORÉGANO, COMINHO S/ ADIÇÃO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE E REG. NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, POTE DE 300G.	UND	250	2,18	545,00
165.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - CONTENDO ALHO, CEBOLA, FOLHA DE LOURO, SAL, COENTRO, CORANTE, ORÉGANO, COMINHO S/ ADIÇÃO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE E REG. NO ÓRGÃO ESPECÍFICO, POTE DE 300G.	UND	461	4,89	2.254,29
166.	TEMPERO SECO: COMINHO, EMBALAGEM 1KG, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO. TRANSPARENTE, ATOXICO; APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	50	10,00	500,00
167.	TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR. O TRANSPORTE DEVE OCORRER EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, PROTEGIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	4237	5,48	23.218,76
168.	UVA - APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1144	19,99	22.868,56
169.	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA' TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	PCT	570	5,58	3.180,60
170.	VINAGRE, PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO RÓTULO, RPOCEDENCIA E PRAZO DE VÁLIDADE COM 12X500ML.	CX	15	53,76	806,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					3.655.733,01

O valor estimado para da solução **R\$ 3.655.733,01** (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e um centavo).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Os valores que constam nesta cotação foram retirados no [Painel de Preços \(planejamento.gov.br\)](http://planejamento.gov.br)/materiais e no site Comprasnet.BA.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consta no item acima.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação consta no item IV deste ETP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Não a necessidade de descrever o campo, pela simplicidade da contratação, contemplando unicamente a etapa de requisição e entrega, não tendo necessidade de manutenção, assistência técnica e garantias.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Vale ressaltar que no nosso almoxarifado/depósito não temos espaço suficiente para estocar uma possível aquisição anual (contratação única). E também por ser gênero alimentício, ou seja, material perecível. Não sendo possível estocagem em grande escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Não se aplica ao presente estudo, que visa o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros para atender a demanda das Secretarias.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a administração municipal já tem funcionários destinados a tal função, tendo em vista que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente. As secretarias municipais são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e hortifrutigranjeiros; Este ETP está de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades do município de Ibotirama/BA.

O Presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 1980

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

ADEMILTON MENDONÇA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 103

MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 3560



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, POR INTERMÉDIO DO (A)
....., E A EMPRESA
....., EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O Município de Ibotirama, por intermédio do(a) (órgão contratante),
com sede no(a), na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Sr. (cargo
e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de
..... de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**,
e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na
....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU**
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e Decreto Municipal nº 007/2024 e
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão
Eletrônico n. .../...-PMI/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;

1.3.2. O Edital da Licitação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
(art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO
CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibotirama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.000	2014	3390300000	1500
02.04.001	2083/2085/2086/2097/2098	3390300000	15001001/1540/1541/1542/1543/1550
02.05.001	2057/2059/2064/2066/2067/2069	3390300000	15001002/1600/1621
02.06.001	2072/2073/2074/2075/2082	3390300000	1500/1660/1661
02.07.000	2034	3390300000	1500
02.08.000	2019	3390300000	1500
02.10.000	2107	3390300000	1500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibotirama/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO III

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2024-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXXX/2024

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., e inscrição estadual nº....., para..... objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
Valor total do Lote xx R\$						

Valor por extenso do Lote XX: R\$ (.....)

Igualmente, declaramos que:

- a)** O preço para o fornecimento do **Lote.....**, fica estipulado em **R\$(.....)**;
- b)** Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no **Edital e Anexos** da licitação em referência;
- c)** Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d)** As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório e seus anexos do certame em epígrafe;
- e)** Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- f)** Iniciaremos o fornecimento, em no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho ou instrumento equivalente;
- g)** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do **Termo de Referência e seu apêndice, Anexo I.**

Por necessário informamos que:

- a)** Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b)** Nosso domicílio bancário é (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....;
- c)** Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem executados e é de concordância com os termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-PMI/BA** e seus Anexos.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2024-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXXX/2024

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

Senhor Pregoeiro:

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/2021, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024-PMI/BA**, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

- f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO V

**"MODELO" DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2024-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2024
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote**

OBJETO:

A empresa (Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)), devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-PMI/BA, Processo nº XXX/2024**, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente procedimento licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à **Lei Federal nº 12.846/2013**, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Responsável Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)

Obs. Esta declaração deverá ser enviada via sistema junto com a Proposta de Preços Final.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br